

PLANO ANUAL DE EXPLORAÇÃO (PAE) E CONDIÇÕES DE CANDIDATURA E DE ACESSO À ZCM (CCA)

ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE CAMBRA (PROC. N.º 3410 ICNF); ÁREA: 3810 ha; Época VENATÓRIA DE 2026 / 2027

MUNICÍPIOS DE: VOUZELA E OLIVEIRA DE FRADES; FREGUESIAS: DE CAMPIA, DE CAMBRA E CARVALHAL DE VERMILHAS, DE VOUZELA E PAÇOS DE VILHARIGUES, FORNELO DO MONTE, DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES, DE SÃO VICENTE DE LAFÕES E DE PINHEIRO

ENTIDADE GESTORA DA ZCM: ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE CAMBRA

ÁREAS CLASSIFICADAS:				A	ZC não abrangida	X	B	ZC totalmente abrangida				C		ZC parcialmente abrangida				
ESPÉCIES DE CAÇA MENOR	PROCESSOS de caça	TOTAIS de abate por espécie	DATAS das jornadas		DIAS de caça (Semanais)	JORNADAS diárias	LIMITES (diários/caçador)	INSCRIÇÃO em grupo		PERÍODO de inscrição		SORTEIO público		TAXA diária por tipo de caçador (€)				% DIÁRIA por tipo de caçador
			Início	Fim				S	N	Início	Fim	Data	Hora	A	B	C	D	
POMBOS	ESPERA	50	16/08; 23/08; 30/08; 06/09		DOMINGOS	110	5		X	01/07	15/07	21/07	21.00	5	10	10	15	A - 60 B - 20 C - 10 D - 10
PATO-REAL	SALTO	50	16/08	27/09	DOMINGOS	50	2		X	01/07	15/07	21/07	21.00	5	10	10	15	
COELHO-BRAVO	SALTO	60	06/09	27/09	QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS	110	2		X	01/07	15/07	21/07	21.00	5	10	10	15	
POMBOS		40					5											
COELHO-BRAVO (1)	SALTO	120	04/10	31/12	QUINTAS-FEIRAS, DOMINGOS E FERIADOS NACIONAIS OBRIGATÓRIOS	110	2		X	01/07	15/07	21/07	21.00	5	10	10	15	
PERDIZ-VERMELHA (1)		40					1											
RAPOSA (1)		10					1											
SACA-RABOS (1)		10					2											
GRALHA-PRETA (1)		50					5											
POMBOS (1)		50					5											
TORDOS (2)		ESPERA					200											
POMBOS (2)	50		5															
GALINHOLA	SALTO	30	01/01	07/02	FERIADO NACIONAL OBRIGATÓRIO E DOMINGOS	40	2		X	01/07	15/07	21/07	21.00	5	10	10	15	
RAPOSA	BATIDA	20	12/12; 14/02		SÁBADO E DOMINGO	40	S/LIMITE		X	01/07	15/07	21/07	21.00	5	5	5	5	
SACA-RABOS		20					S/LIMITE											

ESPÉCIES DE CAÇA MAIOR	PROCESSOS de caça	TOTAIS por sexo e idade (exceto javali)				DATAS das jornadas		DIAS de caça (Semanais)	JORNADAS diárias	LIMITES (diários/caçador)	INSCRIÇÃO em grupo		PERÍODO de inscrição		SORTEIO público		TAXA diária por tipo de caçador (€)				% DIÁRIA por tipo de caçador
		MA	MJ	FA	FJ	Início	Fim				S	N	Início	Fim	Data	Hora	A	B	C	D	
JAVALI	MONTARIA	20				06/02; 21/02		SÁBADO E DOMINGO	80	1		X	01/07	15/07	21/07	21.00	25	25	25	25	A - 60 B - 20 C - 10 D - 10
JAVALI	ESPERA	20				25/07	31/05	TODOS OS DIAS	12	2		X	01/07	15/07	21/07	21.00	25	25	25	25	

ESPÉCIES EXPLORADAS EM CONJUNTO: CONJUNTO 1: COELHO-BRAVO E POMBOS (POMBO-BRAVO E POMBO-TORCAZ); CONJUNTO 2: COELHO-BRAVO, PERDIZ-VERMELHA, RAPOSA, SACA-RABOS, GRALHA-PRETA E POMBOS (POMBO-BRAVO E POMBO-TORCAZ); CONJUNTO 3: TORDOS E POMBOS (POMBO-BRAVO E POMBO-TORCAZ); CONJUNTO 4: RAPOSA E SACA-RABOS

INSCRIÇÕES		LIQUIDAÇÃO DE TAXAS	
Sob registo	Endereço: ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE CAMBRA, CAMPO DE TIRO DO PICOTO, CAMBRA DE BAIXO, 3670-040 CAMBRA	Prazo de pagamento	Forma de pagamento
Outros meios	Direta: CAMPO DE TIRO DO PICOTO, CAMBRA DE BAIXO	NO ATO DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA	PRONTO PAGAMENTO
Local de realização dos sorteios públicos: CAMPO DE TIRO DO PICOTO; Local de consulta de atas e listas: CAMPO DE TIRO DO PICOTO			
Divulgação das candidaturas excluídas e do resultado dos sorteios públicos através do portal do ICNF e do sítio da Internet www.fccpviseu.pt			
Obtenção de informações: Telefones: 933603931; Horário de atendimento: SÁBADOS das 19h00 às 20h00; CAUÇÃO de 0% para todas as espécies			
Local e hora de comparência dos caçadores contemplados com caçadas, nos respetivos dias de caça	ESPÉCIE ou grupo de espécies	LOCAL	HORA
	TODAS	CAMPO DE TIRO DO PICOTO	07.00
Outras informações relevantes para divulgação	(1) NÃO SE CAÇA A ESTAS ESPÉCIES ÀS QUINTAS-FEIRAS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO E NO DIA 25/12.		
	(2) NÃO SE CAÇA A ESTAS ESPÉCIES NO DIA 25/12.		
	NO DIA DA REALIZAÇÃO DE JORNADAS DE CAÇA A RAPOSA E SACA-RABOS, PELO PROCESSO DE BATIDA, NÃO SE CAÇA ÀS RESTANTES ESPÉCIES.		
	NA CAÇA AO COELHO-BRAVO O NÚMERO MÁXIMO DE CÃES A UTILIZAR POR CADA CAÇADOR OU GRUPO DE CAÇADORES É 10 CÃES.		